

MANUAL REFLEXIVO

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA:
CONCEITOS E ORIENTAÇÕES.



PRODUTO EDUCACIONAL APRESENTADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO PELO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, COMO PARTE DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA.

ORIENTADOR: DR. MARCOS RAMON GOMES FERREIRA

AUTORA: ANNA VANESSA LIMA DE OLIVEIRA

ILUSTRADOR: CATER

BRASÍLIA
2021

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	2
SIGLAS.....	3
01. EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	4
02. A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NO IFB.....	9
03. SUJEITOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.....	15
04. ORIENTAÇÕES E CONCEITOS.....	20
05. ANEXOS.....	26
05.1 TABELA DE REFERÊNCIA DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS PARA LEI DE COTAS PRA PcDS.....
06. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	29

APRESENTAÇÃO

Prezad@ leitor/a, é com muita satisfação que apresento o Manual Reflexivo sobre Educação Especial Inclusiva na Educação Profissional Tecnológica: Conceitos e Orientações. Este documento é um produto educacional, fruto da dissertação de mestrado da autora, intitulado “Educação Especial Inclusiva na Educação Profissional Tecnológica: Um Recorte Sobre a Inclusão de Pessoas com Deficiência no Instituto Federal de Brasília”, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica.

O manual irá trazer, de maneira reflexiva, conceitos e orientações referentes ao processo de inclusão e acessibilidade de pessoas com necessidades específicas nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. O público alvo deste manual são servidores do Instituto Federal de Brasília que atendem, acompanham e interagem diretamente com as pessoas com necessidades específicas que frequentam a instituição, desde o ingresso até a formação dessas pessoas.

Pretende-se que o leitor conheça e aprenda os conceitos relativos a inclusão de Pessoas com Deficiência - PcDs, os diferentes tipos de deficiências, as principais legislações, os meios de inclusão educacional, as especificidades da inclusão dentro da EPCT e o papel dos principais setores de inclusão no IFB. Objetivando principalmente a propagação do respeito à diversidade e perpetuando a acessibilidade atitudinal (sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações em relação às pessoas em geral).

“ ... se aprende com as diferenças e não com as igualdades”.
(Paulo Freire)

LISTA DE SIGLAS

CC - Coordenação de Curso

CDAE - Coordenação de Assistência Estudantil

CDPD - Coordenação Pedagógica

CETEFE - Centro de Treinamento de Educação Física Especial

CPIN - Coordenação de Políticas Inclusivas

CID - Classificação Internacional de Doenças

CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde

E EI - Educação Especial Inclusiva

EPCT - Educação Profissional, Científica e Tecnológica

IFB - Instituto Federal de Brasília

LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

MOAB - Movimento Orgulho Autista Brasil

NAPNE - Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas

PcD - Pessoa com Deficiência

PREX - Pró-reitoria de Extensão e Cultura

RFEPCT - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

TECNEP - Tecnologia, Educação e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas

TEA - Transtorno do Espectro Autista

TGD - Transtornos Globais do Desenvolvimento

1 -

Educação especial inclusiva-EEI

Vamos começar?! Então, alguma vez em sua vida você, caro leitor, deve ter ouvido falar sobre **Educação Especial...** caso contrário... veja aqui no quadro abaixo o que é essa modalidade de ensino.

De acordo com a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394 de 1996, em seu capítulo V, a Educação Especial se caracteriza como uma modalidade de ensino “oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.”. Assim, esta modalidade foca no atendimento especializado para estes educandos.

Entendemos assim que essa modalidade de ensino atende educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, certo? Mas, você deve estar se perguntando sobre **como isso ocorre** e quem são esses educandos? Primeiramente, irei apresentar o como isso ocorre e mais para frente iremos problematizar quem são esses estudantes. Então, de acordo com a LDBEN para aplicar esta modalidade os estabelecimentos de ensino deverão oferecer:

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - Educação especial para o trabalho (grifo nosso), visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, **inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo (grifo nosso)**, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (LDBEN, 1996).

Interessante, não é mesmo?

Destaca-se que essa modalidade perpassa todos os níveis de educação, inclusive na Educação Profissional, Científica e Tecnológica- EPCT, o que de fato é um avanço para a promoção de uma educação pública e de qualidade para as pessoas com deficiência.

PARA REFLETIR...

E na prática, você acredita que a Educação Especial tem funcionado de forma eficaz?

Agora que entendemos o que é educação especial, precisamos compreender como ela se torna inclusiva, haja vista que esta modalidade de educação sofreu diversas mudanças até os dias atuais, onde antes era extremamente segregatória, separando estudantes, rotulando-os e reforçando preconceitos... e “de repente”, insere-se no ensino regular comum, tendo este que se readaptar para atender a diversidade de estudantes.



E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA?

Dessa forma, vamos aqui definir o que é **Educação Inclusiva**, para que posteriormente, você leitor, compreenda como é simples, porém nova, essa nova perspectiva educacional denominada Educação Especial Inclusiva.

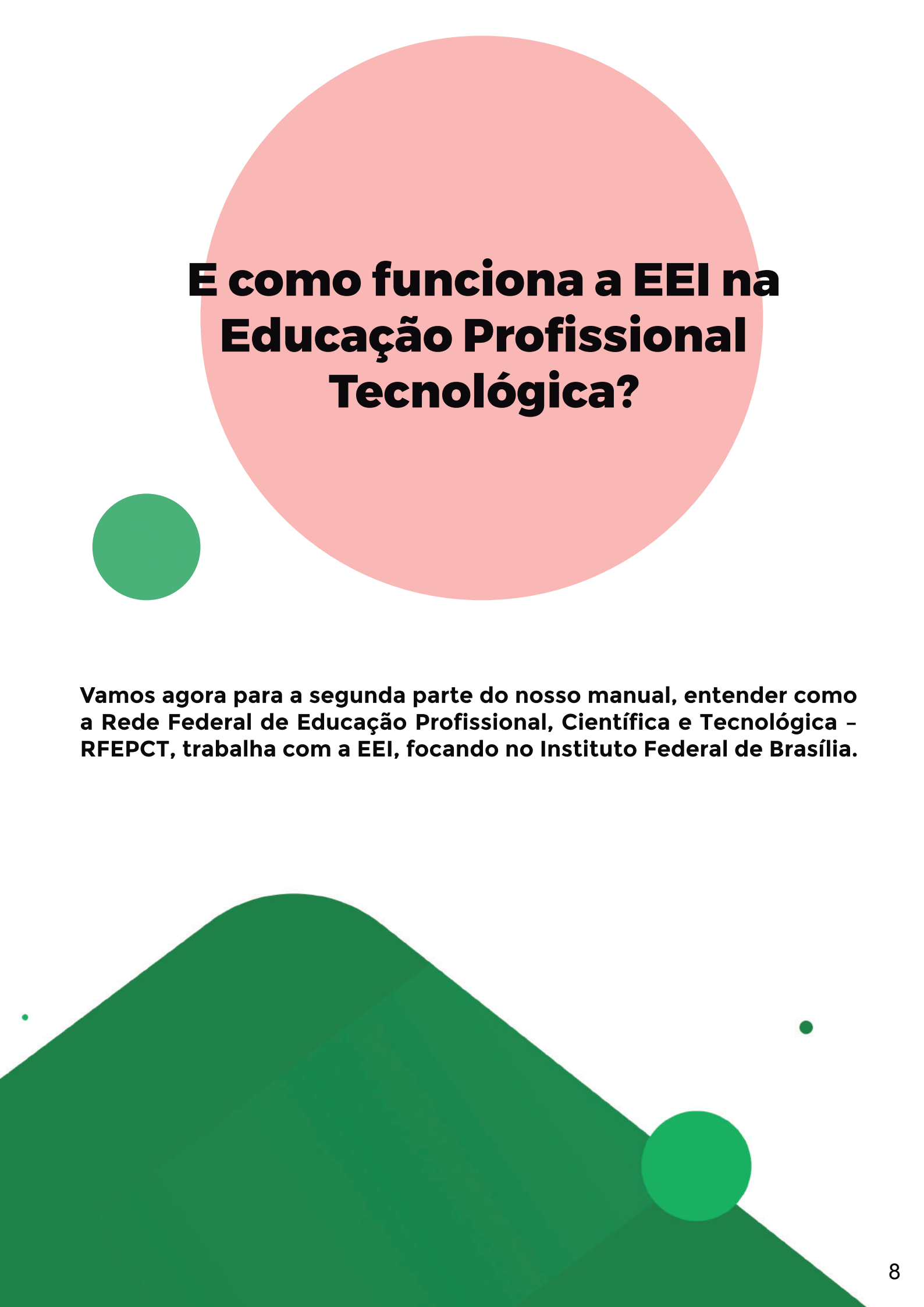
A educação inclusiva possui uma perspectiva de acessibilidade para todos, independente da sua origem socioeconômica, cultural, racial ou independente, inclusive, do seu talento ou de sua deficiência. Considera a escola como um espaço adequado para o desenvolvimento da aprendizagem de todos aqueles que desejam obter o conhecimento, sem exceção. Segundo Mantoan (2003, p.115) a educação inclusiva interfere, de maneira positiva, em todos os sujeitos escolares de forma a contribuir para o êxito de todos:

As escolas inclusivas propõem um modo de se construir o sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que estruturado em função dessas necessidades. A inclusão causa uma mudança de perspectiva educacional, pois não se limita a ajudar somente os alunos que apresentam dificuldades na escola, mas apóia a todos - professores, alunos, pessoal administrativo - para que obtenham sucesso na corrente educativa geral.
(MANTOAN, 2003, p.115)

Assim, prezados leitores, quando se percebe a importância da criação da Educação Especial, bem como o surgimento do conceito de inclusão nas escolas, surge uma nova forma de pensar e de fazer a educação para todos, esta forma seria a **Educação Especial Inclusiva - EEI**. Essa educação busca formas justas e acessíveis para que a aprendizagem dos diferentes estudantes inseridos nesta escola, em todas as modalidades de ensino, seja alcançada de maneira exitosa. E para isso existe a necessidade de que toda a comunidade escolar possua o conhecimento sobre os conceitos que envolvem a Educação Especial Inclusiva e as Pessoas com Deficiência.

A imagem abaixo ilustra melhor quando, em tempos não muito remotos, a escola não abria espaço para PcDs (exclusão ou segregação), posteriormente transformando-se em Educação Especial (integração) e posteriormente Especial e Inclusiva (Inclusão).





E como funciona a EEI na Educação Profissional Tecnológica?

Vamos agora para a segunda parte do nosso manual, entender como a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT, trabalha com a EEI, focando no Instituto Federal de Brasília.

2 -

A Educação especial inclusiva no IFB

Para entendermos como funciona a inclusão no IFB, precisamos compreender um pouquinho sobre o surgimento das escolas técnicas, (atuais Instituições de Educação profissional, Científica e Tecnológica) e do próprio IFB. Vamos lá?!

Desde a criação das escolas técnicas, em 1909, por meio do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, assinado pelo então presidente Nilo Peçanha, até os dias atuais a Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT passou por mudanças significativas e obteve uma expansão exorbitante. No entanto, após anos e anos, a EPCT não perdeu a sua essência de atender a classe trabalhadora e de ser essencialmente inclusiva.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), expandiu-se durante os últimos 10 anos, tendo atualmente 661 (seiscentos e sessenta e uma) unidades por todo o Brasil, de acordo com o portal do Ministério da Educação (MEC), ano base 2019. Assim, tornando a modalidade de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT mais acessível e conseqüentemente mais democrática. Sendo representada atualmente pelos Institutos Federais, em diferentes cidades, bairros e classes sociais, trazendo assim uma diversidade de estudantes para dentro da instituição.

Como o IFB, fundado em 29 de dezembro de 2008, sendo um dos mais novos da Rede Federal, trabalha a EEI?

Antes de compreender o funcionamento da EEI no IFB, precisamos entender as formas de ingresso dos estudantes com deficiência na instituição. O IFB torna o seu processo seletivo mais democrático a partir do momento que escolhe como meio de ingresso nos seus cursos técnicos e FICs o sorteio eletrônico. No entanto, para o sorteio é necessário também que se aplique a **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino**. Dessa forma, a pessoa com deficiência tem o direito a concorrer no processo seletivo por meio das cotas que possibilita a ter maiores chances de conseguir a vaga na instituição.



Para concorrer por meio das cotas, a pessoa com deficiência, além de fazer a inscrição online, também tem que entregar um laudo médico, atualizado (últimos 12 meses), com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. As inscrições para os cursos de graduação são via SISU.

O IFB realiza diferentes ações para promover a inclusão dentro da instituição, considerando que este é um dos valores descritos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional. Para desenvolver ações inclusivas para os estudantes com necessidades específicas o IFB conta, primordialmente, com o trabalho da Coordenação de Políticas Inclusivas - CPIN, integrada a Pró-reitoria de Extensão e Cultura -PREX e também com os Núcleos de Atendimento Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNEs, que integra cada campus da instituição.

PREX

Órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de extensão e relações com a sociedade

NAPNE

É um setor consultivo, que responde pelas atividades de inclusão das pessoas com necessidades específicas em cada campus do IFB.

CPIN

Coordenação da reitoria responsável pela integração de Ações de Inclusão. Promove a cultura da educação para a convivência, o respeito as diferenças, permanência e saída exitosa de pessoas com necessidades específicas.

Agora que sabemos quais os principais setores do IFB que articulam para desenvolver ações inclusivas na instituição, principalmente em relação às pessoas com necessidades específicas, apresentaremos a seguir quais são essas ações.

■ A **PREX** desenvolve ações de sensibilização e de inclusão relacionadas à diversidade e à Pessoas com Necessidades Específicas, promove eventos com temática de inclusão, e atua em parceria com os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) de cada campus, para atender às demandas locais, contribuir e disseminar a cultura de “**educação para a convivência**”, de aceitação da diversidade e, principalmente, de buscar a **quebra de barreiras** educacionais, comunicacionais e atitudinais, de forma a promover a inclusão na educação profissional e tecnológica.

■ A **CPIN** é a coordenação vinculada a PREX que executa as ações descritas acima, com apoio de parceiros externos como:

- **O Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB)** é uma Organização Não-Governamental, sem finalidades lucrativas que trabalha pela melhoria da qualidade de vida das pessoas Autistas e de suas famílias.

- **A Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE)**, constituída no ano de 1990, de natureza de assistência social, sem fins lucrativos, com reconhecimento Público Federal e Distrital de Utilidade Pública e Assistência Social com prestação de serviços gratuitos, contínuos e planejados às pessoas com deficiência e seu Núcleo Familiar, domiciliadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal.

■ O **NAPNE** é o setor essencial, presente em cada campus, no que se refere ao atendimento e o acompanhamento do estudante com necessidade específica. Realiza ações e eventos de inclusão, como a Semana da Acessibilidade, buscando parceiros para desenvolver atividades inclusivas nos campi. Possui uma série de atribuições e uma organização específica que pode ser consultada através da Resolução N° 024-2013/CS-IFB. disponível neste link:

https://www.ifb.edu.br/attachments/5694_024_Regulamento%20Napne.pdf



Por ser um setor consultivo e composto por servidores voluntários, seu trabalho é desenvolvido com as demais coordenações do ensino (CDAE, CDPD e CC), sendo assessorado pela reitoria via CPIN/PREX. Sua composição pode variar de campus a campus, mas geralmente é composto por intérpretes de libras e representantes de cada coordenação do ensino.



ATENÇÃO! O importante é destacarmos aqui que este é o setor que você leitor (seja docente, técnico, estudante, etc.), irá procurar no seu campus sempre que houver dúvidas em relação a inclusão de pessoas com necessidades específicas.

PARA REFLETIR...

Você conhece ou já procurou o NAPNE do seu campus?



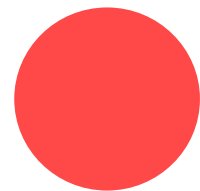
E ENTÃO, CARO LEITOR...

Compreendeu como se organiza a inclusão no IFB? Vale ressaltar que estas ações são reflexos de um programa maior denominado “**TECNEP - Tecnologia, Educação e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas**”, desenvolvido no ano 2000 pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC). Reforçando que a preocupação que a RFEPCT tem com a inclusão de todas as pessoas, vem de muito tempo e suas ações cada vez mais são aprimoradas. Para maiores informações acesse o site:

<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/tecnep>

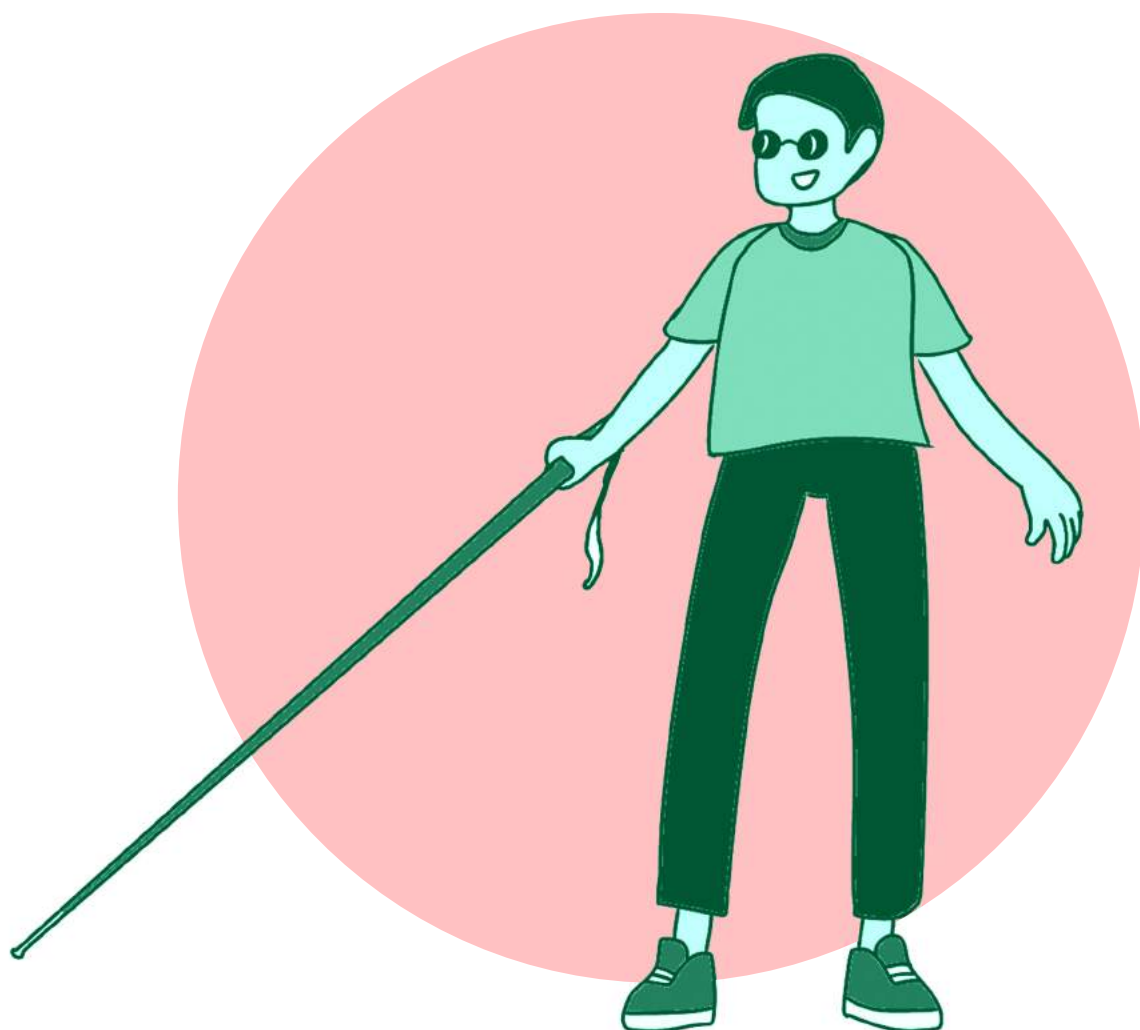


Agora que aprendemos o que é Educação Especial Inclusiva e como ela acontece de forma geral na RFEPCT, precisamos compreender os principais conceitos relacionados a inclusão e para isso daremos início a terceira etapa do manual!



Gostaria de iniciar esta etapa com a seguinte questão **“Por que ‘precisamos’ compreender conceitos relativos a inclusão?”** Essa questão nos remete ao sentido deste manual, afinal ele é foi feito principalmente para que você, servidor da educação, compreenda a importância de sabermos incluir as pessoas com necessidades específicas, que antes de tudo precisa de um ambiente educacional acolhedor e adequado para que se sinta pertencente e com vontade de estudar! E todos nós que atuamos dentro da instituição educacional, seja na docência, no apoio, na recepção, no administrativo, na limpeza, devemos saber como incluir e respeitar os diferentes estudantes que adentram no instituto. Então,

VAMOS EM FRENTE!



3 -

Sujeitos da Educação Especial Inclusiva

Prezado leitor, lembra que ao estudarmos o que é Educação Especial, verificamos que esta modalidade buscava atender educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades?!

Mas afinal,

o que é deficiência e quais os tipos?
E transtornos globais e altas habilidades, qual a diferença?

Então, agora chegou a hora de entendermos o que é cada um, baseado na LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146/2015, sancionada em julho de 2015, sendo, portanto, um dos mais recentes Marco Legal relativo a inclusão de PcDs no Brasil.

DEFICIÊNCIA: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, **em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Grifo nosso).**

Assim, entendemos que há diferentes tipos de deficiências e que definir o que é e o que não é deficiência torna-se uma tarefa complexa, considerando os diferentes tipos de barreiras existentes na sociedade. Na próxima página definiremos as categorias dispostas na LBI, partindo da ideia de que algumas doenças podem causar algum tipo de deficiência, no entanto, não se pode generalizar, pois existem diversas outras causas.

PARA REFLETIR...

**Doença não é deficiência,
assim como deficiência
não é doença.**

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. Comunicação; 2. Cuidado pessoal; 3. Habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. Saúde e segurança; 6. Habilidades acadêmicas; 7. Lazer; e 8. Trabalho.

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Foi apresentado aqui, caros leitores, os tipos de deficiência definidos na LBI. No entanto, é válido esclarecer que a referida lei apresenta as formas de avaliar e identificar a deficiência, enfatizando como este conceito é complexo, mutável e que se exige a análise de diferentes áreas profissionais para identificar os impedimentos funcionais que àquela pessoa com deficiência pode ter, veja no quadro a seguir:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Falaremos agora dos **Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD** e das **Altas Habilidades**:

TGD:

são aqueles transtornos que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e Transtornos invasivos sem outra especificação.

Altas habilidades/superdotação:

aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas.

Por terem condições de aprofundar e enriquecer esses conteúdos devem receber desafios suplementares em classe comum, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para concluir, em menor tempo, a série ou etapa escolar.

Ressalta-se que há uma discussão sobre a inclusão das pessoas com transtornos psicossociais ou usuários da saúde mental nessa categorização de “deficiências”, principalmente no que tange o acesso a diferentes programas e políticas públicas. No entanto, a LBI ainda não consegue solucionar esta questão, havendo apenas uma expectativa na criação de novos decretos que trate com mais clareza essas definições, buscando principalmente considerar os aspectos biopsicossociais. De fato, o único transtorno nessa categoria que é mencionado nominalmente na lei é o TEA – Transtorno do Espectro Autista:

L12764: § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Dessa forma, apenas para nível de consulta, afim de esclarecer dúvidas de diversos setores do IFB, este manual terá como anexo uma lista de CIDs que se enquadram nas categorias apresentadas na página anterior. Compreende-se que há outros casos julgados relacionados em jurisprudência, que ainda não se enquadram nas legislações.

4 -

Orientações e Conceitos

Vamos agora aprender os principais conceitos relacionados a inclusão, pois quanto mais informados estamos, melhor contribuiremos para a Educação Especial Inclusiva em nossa instituição!

Veja a seguir:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

No conceito de **ACESSÍVEL**



No conceito de **UNIVERSAL**



III - Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

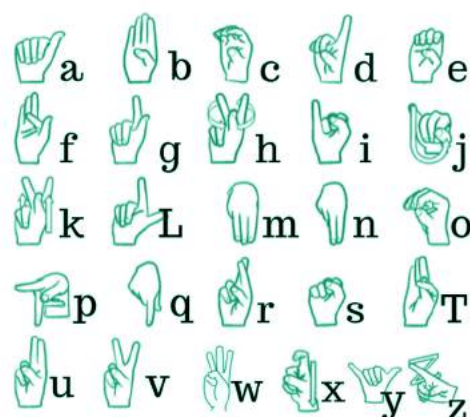
d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V - Acessibilidade comunicacional: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
● ○	● ○	● ●	● ●	● ○	● ●	● ●	● ○	○ ●	○ ●
○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○
○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○
K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
● ○	● ○	● ●	● ●	● ○	● ●	● ●	● ○	○ ●	○ ●
○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○
○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○
○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○
		U	V	W	X	Y	Z		
		● ○	● ○	○ ●	● ●	● ●	● ○		
		○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○		
		○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○		
		○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○	○ ○		



VI - Igualdade e Equidade: “Igualdade possui um significado relativo ao mesmo tratamento para todos os membros de um determinado grupo de pessoas. Já a equidade significa a promoção de iguais oportunidades para os membros desse grupo, para isso, as diferenças entre as pessoas são consideradas.

IGUALDADE



EQUIDADE



VIII- Capacitismo: é a concepção presente no social que lê as pessoas com deficiência como não iguais, menos aptas ou não capazes para gerir a próprias vidas, e segundo Campbell (2001, 44), capacitismo (ableism), define-se como: “uma rede de crenças, processos e práticas que produz um tipo particular de compreensão de si e do corpo (padrão corporal), projetando um padrão típico da espécie e, portanto, essencial e totalmente humano. A deficiência para o capacitista é um estado diminuído do ser humano.

Não seja essa pessoa!



PARA REFLETIR...

Já passou por situações assim?
Vamos aprender para não reproduzirmos falas preconceituosas!

Dica de leitura:
“Visão e Revisão. Conceito e Pré-Conceito” do Cartunista Ricardo Ferraz.

Os dois próximos conceitos são extremamente importantes, principalmente se você leitor é docente da EPCT, pois são conceitos essenciais para a docência e por isso daremos uma atenção especial, veja:

IX - Adaptação Curricular:

• De acordo com os PCNs (MEC, 1999), as adaptações curriculares constituem, pois, **possibilidades educacionais de atuar frente às dificuldades de aprendizagem dos alunos**. Pressupõem que se realize a adaptação do currículo regular, quando necessário, para torná-lo apropriado às peculiaridades dos alunos com necessidades especiais. **Não é um novo currículo**, mas um currículo dinâmico, alterável, passível de ampliação, para que atenda realmente a todos os educandos. Nessas circunstâncias, as adaptações curriculares implicam a planificação pedagógica e as ações docentes fundamentadas em critérios que definem: O que o aluno deve aprender; Como e quando aprender; Que formas de organização do ensino são mais eficientes para o processo de aprendizagem; Como e quando avaliar o aluno;

X- Terminalidade Específica:

Possibilidade legal que a Lei 9394/1996 apresenta, permitindo a certificação de conclusão de escolaridade, para aquele educando com grave deficiência intelectual ou múltipla, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as competências desenvolvidas pelo educando.

VOCE SABIA?

O IFB possui um **Manual de Orientações para Adaptações e Adequações Curriculares e Terminalidade Específica**. Você pode consultar através do **NAPNE** do seu campus.

Caro leitor, aqui encerra o nosso manual reflexivo...esperamos que com essa leitura vocês tenham compreendido mais sobre a Educação Especial Inclusiva, seus sujeitos e os principais conceitos. Além de compreender melhor o seu funcionamento na RFEPC. Esperamos de coração que o conhecimento promulgado fortaleça a intenção de incluir mais, de aceitar as diferenças e de trabalharmos mais para que todos tenham acesso a educação, cultura, ciência e trabalho digno... para que assim tenham uma vida com dignidade e equidade!



5 -

ANEXOS

5.1 -

TABELA DE REFERÊNCIA DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS PARA LEI DE COTAS -DSM

Deficiência física

CID 10 - G80	Paralisia cerebral
CID 10 - G80.0	Paralisia cerebral quadriplágica espástica
CID 10 - G80.1	Paralisia cerebral diplégica espástica
CID 10 - G80.2	Paralisia cerebral hemiplégica espástica
CID 10 - G80.3	Paralisia cerebral discinética
CID 10 - G80.4	Paralisia cerebral atáxica
CID 10 - G80.8	Outras formas de paralisia cerebral
CID 10 - G80.9	Paralisia cerebral não especificada
CID 10 - G81	Hemiplegia
CID 10 - G81.0	Hemiplegia flácida
CID 10 - G81.1	Hemiplegia espástica
CID 10 - G81.9	Hemiplegia/Hemiparesia não especificada
CID 10 - G82	Paraplegia e tetraplegia
CID 10 - G82.0	Paraplegia flácida
CID 10 - G82.1	Paraplegia espástica
CID 10 - G82.2	Paraplegia não especificada
CID 10 - G82.3	Tetraplegia flácida
CID 10 - G82.4	Tetraplegia espástica
CID 10 - G82.5	Tetraplegia não especificada
CID 10 - G83	Outras síndromes paralíticas
CID 10 - G83.0	Diplegia dos membros superiores
CID 10 - G83.1	Monoplegia do membro inferior
CID 10 - G83.2	Monoplegia do membro superior
CID 10 - G83.3	Monoplegia não especificada
CID 10 - S88	Amputação traumática da perna
CID 10 - S88.0	Amputação traumática ao nível do joelho
CID 10 - S88.1	Amputação traumática entre o joelho e o tornozelo
CID 10 - S88.9	Amputação traumática da perna ao nível não especificado
CID 10 - E34.3	Nanismo, não classificado em outra parte
CID 10 - Q77.1	Nanismo tanatofórico
CID 10 - Q87.1	Síndromes com malformações congênicas associadas predominantemente com nanismo

CID 10 - Q65.9	Deformidade congênita não especificada do quadril
CID 10 - Q66.9	Deformidade congênita não especificada do pé
CID 10 - Q68.0	Deformidade congênita do músculo esternocleidomastoideu
CID 10 - Q68.1	Deformidade congênita da mão
CID 10 - Q68.2	Deformidade congênita do joelho
CID 10 - Z93 -	Orifícios artificiais (ostomia)

Deficiência visual

CID 10 - H54	Cegueira e visão subnormal
CID 10 - H54.0	Cegueira, ambos os olhos
CID 10 - H54.1	Cegueira em um olho e visão subnormal em outro
CID 10 - H54.2	Visão subnormal de ambos os olhos
CID 10 - H54.3	Perda não qualificada da visão em ambos os olhos
CID 10 - H54.4	Cegueira em um olho
CID 10 - H54.5	Visão subnormal em um olho
CID 10 - H54.6	Perda não qualificada da visão em um olho
CID 10 - H54.7	Perda não especificada da visão

Deficiência auditiva

CID 10 - H91	Outras perdas de audição
CID 10 - H91.0	Perda de audição ototóxica
CID 10 - H91.1	Presbiacusia
CID 10 - H91.2	Perda de audição súbita idiopática
CID 10 - H91.3	Surdo-mudez não classificada em outra parte
CID 10 - H91.8	Outras perdas de audição especificadas
CID 10 - H91.9	Perda não especificada de audição

Deficiência intelectual

CID 10 - F70	Retardo mental leve
CID 10 - F70.0	Retardo mental leve - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento
CID 10 - F70.1	Retardo mental leve - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
CID 10 - F70.8	Retardo mental leve - outros comprometimentos do comportamento
CID 10 - F70.9	Retardo mental leve - sem menção de comprometimento do comportamento

Deficiência múltipla

CID 10 - Q89.7 Malformações congênitas múltiplas, não classificadas em outra parte

Transtornos globais do desenvolvimento

CID 10 - F84 Transtornos globais do desenvolvimento
CID 10 - F84.0 Autismo infantil
CID 10 - F84.1 Autismo atípico
CID 10 - F84.2 Síndrome de Rett
CID 10 - F84.3 Outro transtorno desintegrativo da infância
CID 10 - F84.4 Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados
CID 10 - F84.5 Síndrome de Asperger
CID 10 - F84.8 Outros transtornos globais do desenvolvimento
CID 10 - F84.9 Transtornos globais não especificados do desenvolvimento

Referências

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 n. 13, de 06 de jul. de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DILMA ROUSSEF. TAGUATINGA, p. 01-14, jul. 2015. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 14 nov. 2019.

BRASIL. RESOLUCAO N.o 024-2013/CS-IFB n. 24, de 16 de set. de 2013. Regulamenta o funcionamento e as atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.. RESOLUCAO N.o 024-2013/CS-IFB: Regulamenta o funcionamento e as atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.. WILSON CONCIANI Presidente do Conselho Superior do IFB. TAGUATINGA, p. 1-7, out. 2013. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/attachments/5694_024_Regulamento%20Napne.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2020.

RESENDE, Ana Paula e VITAL, Flávia Maria. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada. Brasília, CORDE: 2008.

DIAS , Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. Em Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência. São Paulo, SEDPcD/Diversitas/USP Legal, 2013.

DI NUBILA, H.B.V. **Aplicação das classificações CID-10 e CIF nas definições de deficiência e incapacidade [tese de doutorado]**. São Paulo: Faculdade de Saúde pública da Universidade de São Paulo, 2007.

Diretrizes Nacionais de Educação Especial na Educação Básica, (Resolução CNE/ CEB n. 02/ 2001), Brasília, Imprensa Oficial, 2001.

IFB. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023. Disponível em [https://www.ifb.edu.br/attachments/article/19574/PDI_2019_2023_do_IFB_Versao_6_6_Final%20\(1\).pdf](https://www.ifb.edu.br/attachments/article/19574/PDI_2019_2023_do_IFB_Versao_6_6_Final%20(1).pdf). Acesso em 12 de abril de 2021.

LDB – Leis de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394. 1996.

Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>> Acesso em: março de 2020.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar O que e? Por que? Como fazer? Moderna, São Paulo. 2003.

MedicinaNET. MedicinaNET: o maior portal médico em português, c2021. Disponível em: < <https://www.medicinanet.com.br> >. Acesso em: 15 de abril de 2021.